

Nota de Esclarecimento

A Federação Nacional dos Nutricionistas vem a público se manifestar sobre matéria veiculada nas mídias do CFN, onde a Presidente da referida entidade relata: “O CFN após intenso trabalho de articulação protocolou o PL 1578/2021 de autoria do Deputado Alexandre Frota PSL/SP.” O texto trata do piso salarial de 05 (cinco) salários mínimos e de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas, não podendo ultrapassar 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A matéria do referido PL, como também a divulgação equivocada que o CFN está promovendo necessita ser esclarecida em alguns pontos.

O mesmo já inicia com inconstitucionalidade, o Inc. IV, do Art. 7º da CF, veda expressamente a vinculação de salários profissionais ao salário mínimo com decisões favoráveis a vedação no STF.

Será que o autor e departamento jurídico do CFN não tem conhecimento sobre esta matéria?

Temos também no PL, a vedação de jornada de mais de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a Lei maior do Direito do Trabalho, CLT, já traz expressamente esta vedação.

Outro ponto a esclarecer é no tocante a informação passada de que “...o CFN, há muitos anos, está na luta pelas pautas do piso salarial e redução da jornada de trabalho”, demonstrando equivocada e enganosamente que a matéria foi desde sempre de sua autoria, deixando claro desta forma, que a Presidência do CFN agiu de má fé.

A FNN em 2009 apresentou o PL 6819, que trata de redução da jornada de trabalho, e em 2010 o PL 5439 que trata do piso salarial. Basta fazer uma breve pesquisa no site <https://www.camara.leg.br/proposicoesweb/fichadetramitacao?idproposicao=466341> e <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/439115> do Congresso Nacional para conhecer toda a tramitação destes PL's.

Muitos caminhos e tratativas foram empreendidas ao longo de 12 anos, para que os mesmos fossem aprovados. Inclusive, a FNN levou esta pauta para o próprio CFN e ASBRAM por entender que as três Entidades Nacionais devem se unir nesta luta visando a aprovação destes PL's, já que tratam de matéria que requer o engajamento de todas as Entidades e categoria.

O PL 1578/2021, ora protocolado, será apensado a todos os outros PL's da mesma natureza, até que os autores de cada um entrem em consenso sobre qual deve prosseguir.

A preferência se dá por matéria mais antiga que já teve tramitação e avanços nas casas legislativas.

A FNN firma com esta **NOTA**, o esclarecimento dos fatos sobre este tema tão importante para a categoria.

Fátima Fuhro

Presidente FNN

